



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO DO ESTUDANTE



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DO PROGRAMA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA
CAMPUS ITABAIANA 2013.2/PROEST**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que dispõe a Resolução nº. 43/2013/CONSU/UFS e o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (PNAES), torna público o **processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes do Programa Residência Universitária para estudantes do campus Itabaiana.**

I - Este edital destina-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial do campus Itabaiana interessados em participar do Processo Seletivo do Programa Bolsa Residência, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica e não residentes nesta cidade.

1.2 - Das vagas

As vagas serão disponibilizadas conforme tabela abaixo:

	Residência	Vagas
1.	Masculina	08
	Total	08

II – Inscrição e Agendamento da Entrevista: de 03 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2014. Os estudantes interessados deverão comparecer no Setor de Assistência Estudantil –SAES do campus Professor Alberto Carvalho- Itabaiana no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas para a realização da inscrição e agendamento da entrevista.

2.1 – Relação de documentos do Candidato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Alunos já matriculados: Histórico da UFS;
- Calouros: Matrícula Institucional;
- 01 foto 3x4;
- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas:
 - Da foto;
 - Verso da foto;
- Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro;

2.2 – Relação de documentos comprobatórios de renda:

2.2.1- Empregado com Carteira Assinada:

- Carteira Profissional;
- Apresentar contracheque, ou declaração do empregador datada do último mês, do candidato e de todas as pessoas que trabalham e moram em sua casa.

2.2.2 - Profissionais Autônomos: (biscateiros, diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras e outros)

- O autônomo deverá apresentar declaração informando os seguintes dados:
- Identificação do proprietário, o que comercializa, ou qual o serviço que presta, qual sua renda mensal;
- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura: estabelecimento comercial, barracas de feirantes e outros.
- Comprovante de pagamento do INSS do último mês;
- Assinatura do declarante e de duas testemunhas;

2.2.3 - Aposentados ou Pensionistas:

- Deverá apresentar histórico de pagamento fornecido pelo INSS. Caso haja complementação de aposentadoria, apresentar comprovante. Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, nem o saldo bancário. Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda.

2.2.4 - Proprietário Rural:

- o proprietário deverá apresentar declaração, informando os seguintes dados: identificação do proprietário; como utiliza a terra; o que produz; qual sua renda mensal; assinatura do declarante e duas testemunhas; recibo do INCRA, escritura da propriedade ou recibo de compra e venda.

2.2.5 - Filhos de Pais Separados:

- caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória pelo juiz;

2.2.6 - Filhos de Pais Desempregados:

- carteira profissional com baixa no registro de emprego;
- rescisão do contrato de trabalho;
- comprovante de auxílio desemprego;
- declaração de que recebe ajuda de terceiros (parentes, amigos, etc.) para manutenção familiar;

2.2.7 - Declaração de Imposto de Renda:

- Pessoa Física:
 - Cópia completa da declaração de Imposto de Renda do ano anterior (do pai, da mãe, do próprio candidato e dos membros da família que contribuem na composição da renda familiar), acompanhada do comprovante de entrega;
- Os candidatos cujos pais ou responsáveis são isentos do imposto de renda deverão apresentar documento comprobatório;

-Pessoa Jurídica:

Cópia completa da declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica, da firma, do ano anterior;

2.3 - Relação de documentos comprobatórios de despesas com habitação do último mês:

- Recibo do aluguel ou comprovante de financiamento do imóvel;
- Fatura de água, luz, telefone e condomínio;

2.4 – Relação de documentos complementares (Pessoas que residem no domicílio do candidato):

- Certidão de casamento dos pais se for o caso;
- Se os pais forem separados oficialmente
 - homologação do divórcio;
- Se a separação não for oficial, apresentar declaração informando o tempo de separação assinada pelo pai ou pela mãe;

2.4.1 - Das pessoas maiores de 18 anos

- apresentar:
 - Carteira de Identidade e CPF;
 - Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas:
 - Da foto;
 - Verso da foto;
 - Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro;

2.4.2 – Das pessoas menores de 18 anos

- apresentar:
 - Certidão de nascimento;
 - Carteira de identidade e CPF;
 - Declaração comprovando a matrícula e o valor da mensalidade das pessoas da família que estudam em estabelecimento particular;
 - Declaração comprovando a matrícula das pessoas da família que estudam em estabelecimento público.

2.5 - Outras informações:

- A critério do interessado poderão ser incluídos outros documentos que julgar importante;
- A critério da CODAE/PROEST poderão ser solicitados outros documentos ou informações;
- A CODAE/PROEST reserva-se no direito de fazer sindicância sobre as informações prestadas, bem como rever, em qualquer época, o benefício concedido;
- Na falta de qualquer documento, a CODAE/PROEST não apreciará a solicitação.

III - Entrevistas: dias 11 a 14 de fevereiro de 2014

O questionário socioeconômico será preenchido juntamente com a assistente social no momento da entrevista, quando o aluno deverá entregar toda a documentação necessária, obedecendo à data e o horário agendado.

3.1 - É vedada a posterior complementação de documentos.

IV - Análise e avaliação socioeconômica: de 17 a 21 de fevereiro de 2014.

Consiste na análise do questionário socioeconômico, na confirmação das informações prestadas no momento da entrevista e em visita domiciliar, se necessário.

4.1 - Critérios da avaliação do Programa Residência Universitária:

- 4.1.1 - estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFS;
- 4.1.2 - Não estar matriculado em outra instituição de ensino;
- 4.1.3 - Não ter concluído qualquer curso superior;
- 4.1.4 - Não ter domicílio na região de Itabaiana (Campus de Itabaiana);
- 4.1.5 - Não ter vínculo empregatício;
- 4.1.6 - Comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 90% do salário mínimo, de acordo com Resolução 42/2013/CONSU.
- 4.1.7 - Não ter vínculo empregatício.

4.2 - A CODAE/PROEST não se responsabiliza por extravio no encaminhamento de documentos.

V - **Previsão de resultado do processo seletivo: 25 de fevereiro de 2014.** O resultado da seleção será divulgado através de listas nominais publicadas no endereço eletrônico da PROEST: www.proest.ufs.br

5.1 - As estudantes selecionadas serão convocadas pela CODAE/PROEST para cadastramento no Programa Residência Universitária.

VI - Disposições Finais

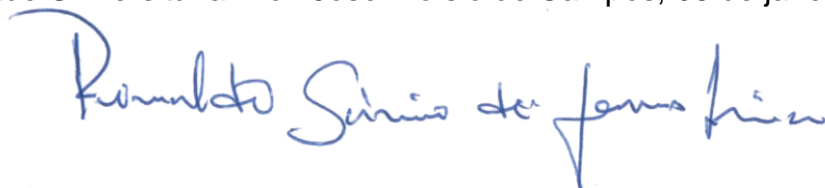
6.1 - Os estudantes selecionados serão convocados para ocupação das vagas existentes e publicadas neste edital. Os demais selecionados farão parte do cadastro de reserva que terá validade de 01 (um) ano contado da data de divulgação do resultado e poderão ser convocados quando houver disponibilidade de vaga de acordo com a ordem de classificação e perfil socioeconômico do candidato.

6.2 - As vagas serão preenchidas de acordo com a demanda pré-existente nas Residências.

6.3 - A CODAE/PROEST reserva-se no direito de fazer sindicância sobre as informações, bem como rever, em qualquer época, o benefício concedido.

6.4 - Da deliberação sobre a concessão ou não da Residência Universitária não cabe recurso.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 08 de janeiro 2014.



Handwritten signature in blue ink, likely of the official responsible for the document.